

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

CGC /MF N.º 04.018.560/0001-24

RUA CORONEL BRANDÃO, 156, CENTRO

FONE (068)542-2260

CEP.: 69.930-000

PROJETO DE LEI N.º 009/98 de 26 de Junho de 1998

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providência.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Xapuri aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais) para implantação de programa de trabalho e elemento de despesa, abaixo especificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 11.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

FUNÇÃO- 04000000.000 - AGRICULTURA  
PROGRAMA- 04180000.000 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL  
SUB-PROGRAMA- 04181120.000 - PROMOÇÃO AGRÁRIA  
PROJETO - 04181121.033 – Apoio as Pequenas Comunidades em Xapuri.

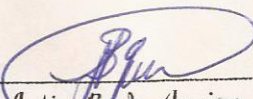
RUBRICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
4.0.0.0-00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0-00	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0-00	Equipamentos e Materiais Permanentes	59.700,00
	TOTAL	59.700,00

Art. 2.º - Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1.º, provirão de programas inseridos no Orçamento Geral da União, mediante Convênio a ser firmado com o Governo Federal, através da SUFRAMA.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, 26 de Junho de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Julio B. de Aquino  
Prefeito Municipal  
CPF 197607442-87